

b) Vogais Efetivos: Maria Manuela Alves, Adjunta do Diretor e Ana Cristina Paiva Antunes Coordenadora Técnica;

c) Vogais suplentes — Idalina Marques de Carvalho, Coordenadora do pessoal assistente operacional;

d) O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

16 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

17 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt.

18 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

18.1 — Critério de desempate:

18.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

18.1.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

18.1.3 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela Lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência pelo candidato de maior idade.

19 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

20 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas do Restelo, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento.

21 de agosto de 2017. — O Diretor, *Júlio Dias dos Santos*.

310731888

Agrupamento de Escolas de Santa Maria dos Olivais, Lisboa

Aviso (extrato) n.º 10674/2017

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial

Nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional.

Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Santa Maria dos Olivais, Lisboa.

Caracterização do posto de trabalho: categoria e carreira de assistente operacional de grau I.

Funções: apoio e vigilância a alunos, suporte às atividades escolares, limpeza/apoio de salas e espaços envolventes à escola, conservação e boa utilização das instalações.

Horário: 3h 30 m diárias.

Remuneração base: calculada com base na remuneração mínima mensal garantida (RMMG).

Duração do contrato: até 22 de junho de 2018, com data de início a definir posteriormente.

Requisitos habilitacionais: escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato.

Requisitos de admissão: os requisitos gerais de admissão estão definidos na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Métodos de seleção: avaliação curricular.

Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, mediante preenchimento de um formulário tipo, de utilização obrigatória, o qual está disponível nos serviços administrativos do agrupamento, durante o período de atendimento ao público. Apresentação da candidatura: a candidatura deverá ser apresentada em suporte de papel e entregue, pessoalmente, nos serviços administrativos do agrupamento, durante o período de atendimento ao público, ou enviada pelo correio para Agrupamento de Escolas de Santa Maria dos Olivais, Avenida Dr. Francisco Luis Gomes, 1800-178 Lisboa, em carta registada com aviso de receção, dirigida ao Diretor do Agrupamento de Escolas. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

Apresentação de documentos obrigatórios sob pena de exclusão: fotocópias do certificado de habilitações literárias, do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão, do número de identificação fiscal, do número de identificação da segurança social, do boletim de vacinas atualizado, das declarações da experiência profissional e da formação profissional e *curriculum vitae* atualizado, datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional e/ou experiência profissional.

Toda a informação relacionada com este procedimento concursal encontra-se afixada e disponível para consulta na escola sede do referido agrupamento e em <http://www.aeolivais.pt>.

Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2017/2018.

23 de agosto de 2017. — O Diretor, *António Rodrigo Pinto da Cruz*.
310736415

Agrupamento de Escolas de Santo André, Barreiro

Declaração de Retificação n.º 609/2017

Declaração de retificação ao Aviso n.º 10434/2017, de 11 de setembro, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175

Por ter sido publicado com inexistência o Aviso n.º 10434/2017, de 11 de setembro, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, retifica-se que: Onde se lê (p. 19915):

«12 — Métodos de seleção

Considerando a urgência do procedimento e atento o disposto no n.º 5 do artigo 56.º, no artigo 36.º da LTFP, será utilizada a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista como métodos de seleção obrigatórios (art.ºs 6.º a 8.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro).»

Deve ler-se:

«12 — Métodos de seleção

12.1 — Considerando a urgência do procedimento e atento o disposto no n.º 5 do artigo 56.º, no artigo 36.º da LTFP e no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, aplica-se o método de seleção Avaliação Curricular (AC).

A ponderação a utilizar é a seguinte: Avaliação Curricular (AC) — 100 %.»

Onde se lê (p. 19915):

«12.1 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação do candidato, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Para tal, serão considerados os seguintes elementos: Habilitação Académica de Base (HAB), Experiência Profissional (EP), e Formação Profissional (FP).

Estes elementos serão ponderados de acordo com a fórmula abaixo mencionada:

$$AC = \frac{HAB + 2x(EP) + FP}{4}$$

Deve ler-se:

«12.2 — A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os